

-----ATA NÚMERO 10/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM NOVE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**-----

-----Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presente ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre os pedidos efetuados na reunião anterior, relacionados com o urbanismo, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, relativamente à obra de uma moradia na Rua Velha da Ajuda, informou que a mesma está a cumprir com o projeto aprovado em 2020 e com os alinhamentos previstos para a zona. Relativamente à obra na Rua da Carreira, informou também que a mesma tem licença para a escavação e contenção periférica, tendo sido solicitado, recentemente, a prorrogação do prazo desta licença.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou, novamente, a repavimentação de um troço da Estrada Monumental, no valor de 200 mil euros e se já haviam sido efetuados os ensaios da reversibilidade das Estações Elevatórias do Areeiro e Praia Formosa.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que se trata de uma estimativa da componente de repavimentação no âmbito da empreitada da estação elevatória, referindo ainda que “os ensaios realizam-se preferencialmente de inverno e tendo já sido efetuados nas duas estações, pelo que, do lado do Areeiro, já está em curso a repavimentação da estrada, sendo que do lado da

Praia Formosa foi necessário proceder a alguns ajustes e intervenções, mas, neste momento, podem funcionar dos dois lados”.-----

-----Prosseguindo, e ainda acerca deste tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre a ligação a Câmara de Lobos, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que estava a ser tratada e negociada, existindo algumas questões, por parte da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, que dizem respeito à ARM e transcendem o Município do Funchal, mas que estão a ser dados passos no sentido que a situação fique resolvida o mais rapidamente possível.-----

-----De seguida, e ainda sobre esta temática, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que, no passado, a Câmara Municipal de Câmara de Lobos havia solicitado a ligação à Estação Elevatória que está a ser construída no PEZO, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que a resposta foi negativa pois não fazia sentido contribuir ainda mais para o fluxo que é contabilizado.-----

-----Retomando novamente a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, voltou a referir a questão da repavimentação das ruas no Bairro dos Moinhos, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que o troço que estava francamente em mau

estado é o que estava ser intervencionado e os moradores dizem que o piso deverá ser melhorado, não sendo visível, mas, admitindo que em episódios de chuva possam acontecer situações de empoçamento, mas o estado do pavimento onde existiam depressões e buracos que poderiam perigar as pessoas estão a ser intervencionadas, referindo, no entanto, que depois dos incêndios de 2016 e após a consolidação da escarpa a população gerou expectativas para construção de um acesso automóvel que nunca foi equacionado e que se deveu à intervenção, na altura, na escarpa, feita através de terrenos particulares, revelando, no entanto, que podem se corrigir pendentes que possam surgir ao nível do pavimento.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse terem estado na Ribeira dos Socorridos e constataram que a acumulação de inertes tem vindo a se agudizar e neste sentido, entregaram uma solicitação de informação sobre o licenciamento do complexo existente e avaliação de riscos no leito da Ribeira dos Socorridos.-----

-----Intervindo, novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou ainda informação sobre dois processos de urbanismo, nomeadamente um projeto de alteração de uma moradia e uma alteração dos parâmetros de um loteamento, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que iria averiguar junto dos serviços.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - VOTO DE PESAR:**-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento de Agostinho Silva**

**Soares:** - Foi aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal delibera atribuir um voto de pesar pela morte de **Agostinho Silva Soares**; atualmente na situação de aposentado, mas que esteve cerca de 49 anos ao serviço do Município. Durante a sua carreira, sempre exerceu as suas funções com o mais elevado profissionalismo, sentido de responsabilidade, isenção, imparcialidade, zelo, lealdade, correção, empenho e dedicação, como puderam comprovar todos aqueles que, a nível profissional, contactaram com ele. Com o seu falecimento, a Câmara Municipal do Funchal perde um dos seus colaboradores com a carreira profissional mais longa. À família e amigos, a Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu mais sentido pesar. Agostinho Silva Soares, nascido a 9 de fevereiro de 1957, natural da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal, em 19 de junho

de 1971, como Vigilante de Jardins e Parques Infantis no Complexo Balnear do Lido. Exerceu funções naquele complexo balnear durante 38 anos, como vigilante e como encarregado de pessoal, contribuindo com o seu profissionalismo para o sucesso daquele espaço de lazer. A partir de 1 de fevereiro de 2009 passou a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Ambiente, contribuindo, com o seu profissionalismo, para a limpeza do concelho do Funchal. A 1 de setembro de 2020 passou à situação de aposentado”.

## **2 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO:**

**Abertura de Concurso ao Abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal e no âmbito do projeto “eGamesLab”:** - Submetida pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação com o seguinte teor:

---“Considerando que: a) O Município dispõe de atribuições em matéria de promoção do desenvolvimento, da ciência e das comunicações, conforme o preceituado nas alíneas c), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) A aprovação do projeto *eGamesLab*, inserido nas Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); c) A convergência de interesses do Município do Funchal no âmbito do desenvolvimento do seu Centro Cultural e

de Investigação do Funchal; d) O sistema de incentivos Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, abrange como domínios de intervenção, a investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo a demonstração e valorização I&D empresarial, a inovação e competitividade empresarial, a qualificação de PME, energia e ambiente, a qualificação, a internacionalização, a formação de recursos humanos e a criação de emprego; e) Em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 28 de julho de 2022, foi aprovada a integração do Município do Funchal no consórcio externo denominado de *eGamesLab*; f) O Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal (RBIMF) foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 24 de fevereiro de 2023; g) Posteriormente, foi o mesmo publicado na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, de 3 de março de 2023, página 282 a página 297, mediante a referência “Regulamento n.º 269/2023”; h) Pretende a Câmara Municipal, na senda do explanado na Nota Justificativa do RBIMF e nos considerandos antecedentes, proceder à contratação de bolseiros de investigação para o projeto “*eGamesLab*”; A Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprovou o Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), e no artigo 12.º do RBIMF, a abertura de concurso para a atribuição de bolsas de investigação, no âmbito do projeto “*eGamesLab*”, nos seguintes termos vinculativos: **I) 2 (duas) Bolsas de Iniciação à**

**Investigação (BII): Área Científica** - Informática, Interação Humano-Computador e Design de Média Interativos;

**Destinatários** - Alunos inscritos em curso conferente de grau ou em diploma não conferente de grau, desde que uns e outros sejam conferidos por instituições pertencentes ao sistema de ensino superior português ou sistemas internacionais de ensino, reconhecidas por aquele;

**Objetivo** - Apoiar o desenvolvimento de atividades de I&D pelos seus beneficiários nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal, promovendo o seu sucesso escolar na conclusão dos ciclos de estudos em que se encontrem inscritos, ou em cursos não conferentes de grau, estimulando a sua futura inserção no mercado de trabalho especializado;

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** € 512,00 (quinhentos e doze euros).

**II) 14 (catorze) Bolsas de Investigação (BI), correspondendo 10 (dez) a grau de doutoramento e 4 (quatro) a grau de mestrado: Área Científica** - Informática, Interação Humano-Computador, Design de Média Interativos, Arte e Multimédia e Psicologia;

**Destinatários** - Alunos de mestrado, de doutoramento ou de cursos não conferente de grau, uns e outros ministrados em instituições pertencentes ao sistema de ensino superior português ou sistemas internacionais de ensino, reconhecidas por aquele;

**Objetivo** - Promover o sucesso escolar dos bolseiros na conclusão dos ciclos de estudos em que se encontrem inscritos, ou do diploma não conferente de grau, consolidando a sua formação científica pela

realização de atividades de I&D; **Valor do subsídio de manutenção mensal: Estudantes de mestrado** - € 930,98 (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos); **Estudantes de doutoramento** - € 1.199,64 (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). **III) 10 (dez) Bolsas de Investigação Pós-Doutoral: Área Científica** - Informática, Design de Média Interativos, Arte e Multimédia e Psicologia; **Destinatários** – Titulares do grau de Doutor; **Objetivo** - Realização de atividades de investigação por recém-doutorados e de desenvolvimento de projetos de investigação científica; **Valor do subsídio de manutenção mensal** - € 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um euros). **IV) Duração das Bolsas:** Todas as bolsas a atribuir nos pontos I, II e III da deliberação terão a duração inicial de um ano, com possibilidade de prorrogação nos estritos termos do EBI e do RBIMF. **V) Financiamento:** As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito, devendo este financiamento ser publicitado de acordo com o artigo 31.º do RBIMF. **Mais delibera a Câmara Municipal** aprovar a presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----  
-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A presente

proposta pretende abrir um Concurso ao abrigo regulamento de Bolsas de Investigação que, em vez de apoiar os investigadores funchalenses no desenvolvimento das suas competências, visa exclusivamente para contratar 26 trabalhadores para o projeto E-Games. Ludibriando assim os funchalenses da hipótese de deter bolsas de investigação sobre temáticas de interesse municipal destinadas a munícipes que muito investiram na sua formação e no seu conhecimento científico. Bolsas estas destinadas maioritariamente a cidadãos estrangeiros que de vários países do globo trabalharão para o projeto E-Games, com vencimento do município, sem que o Funchal obtenha qualquer proveito. Por estes factos os vereadores da Confiança abstêm-se”.

### **3 – GESTÃO FINANCEIRA:**

#### **Compromissos para Encargos de Cobrança:**

**CA/IMI/IMT/IUC/SISA:** - Em presença da informação da Divisão de Contabilidade (ref<sup>a</sup> 001/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança autorizar o compromisso para encargos de cobrança: CA/IMI/IMT/IUC/SISA, para o ano de 2023, no valor de € 1.180.240,00 (um milhão cento e oitenta mil duzentos e quarenta euros).

**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abstêm-se nesta proposta por vários motivos. Em primeiro lugar, porque a mesma resume-se a uma informação à Câmara quando, pelos motivos alegados, deveria constituir uma proposta de autorização de despesa superior às competências

delegadas na vereadora com o pelouro financeiro. Em segundo lugar, apesar da subjetividade do que está a ser votado, por se considerar desnecessária qualquer deliberação face ao quadro legal existente no relacionamento financeiro entre o município e a Autoridade Tributária. Finalmente pela informação contida nesta proposta demonstrar que a Câmara Municipal continua a prever a cobrança recorde de impostos os funchalenses”.

**4 – PESSOAL:**

**4.1 – Processos Disciplinares:**

- **Aplicação de Pena:** - Em face do processo disciplinar (n.º 07/2022), instaurado ao funcionário José Avelino Moniz, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Ambiente, por falta de zelo e obediência, a Câmara tomou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra: “Considerando que: Do relatório final apresentado pelo instrutor concluiu-se que José Avelino Moniz, trabalhador visado no processo disciplinar n.º 07/2022, assistente operacional, cantoneiro de limpeza, a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Ambiente, adotou conduta violadora dos deveres de zelo e de obediência, previstos no artigo 73.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, designadamente por não ter guardado o seu instrumento de trabalho (soprador), no local onde tinha ordens para guardá-lo (arrecadação pertencente ao

Município do Funchal, junto ao Gavinas) e o mesmo ter desaparecido. Os factos foram considerados provados com base na confissão do trabalhador visado e nas declarações das testemunhas. A tal conduta corresponderia, em abstrato, a sanção disciplinar de multa, nos termos do artigo 185.º, alínea c), da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. Não obstante, atento às circunstâncias da infração, a confissão espontânea e a condição social do arguido, deve ser aplicada a **sanção de repreensão escrita**, proposta pelo Instrutor, nos termos do artigo 190.º, n.º 3 e 184.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, parecendo suficiente para corrigir a sua conduta a simples reprovação. Assim, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a competência para a decisão de aplicação de sanções disciplinares é do órgão executivo do Município”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta matéria por se tratar do foro de recursos humanos e por existir aplicações de pena ao trabalhador”.

----- - **Prescrição de Sanção Disciplinar:** - Foi novamente presente o processo disciplinar (nº 09/2017), instaurado a Joel Augusto Silva Abreu, Assistente Operacional, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana, do Departamento de Ambiente, cuja sanção disciplinar, aprovada em Reunião de 31/08/2017, não foi aplicada, tendo a Câmara, por maioria, com abstenção da

Coligação Confiança, tomado a deliberação que abaixo se transcreve, submetida pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra: “Considerando que: Em reunião da Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2017, aprovou-se a aplicação da sanção disciplinar de 20 dias de suspensão na sua execução por dois anos, ao trabalhador Joel Augusto Silva Abreu, Assistente Operacional, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, a exercer funções na Divisão de Limpeza urbana do Departamento de Ambiente, por violação dos deveres de Obediência, de zelo, de lealdade e de correção; Por razões que não foram possíveis apurar até agora, o trabalhador arguido não foi notificado da decisão de aplicação de sanção, nos termos do artigo 222.º da LTFP; Pelo que a sanção disciplinar em causa se encontra, nesta data, prescrita, uma vez que, da data em que a dita decisão se tornou inimpugnável, contam-se mais de 6 meses, nos termos da alínea c), do artigo 193.º da LTFP. Quanto à competência para reconhecer a prescrição, constituindo esta um limite ao exercício do poder disciplinar e não havendo indicação legal expressa, é de se considerar que a entidade competente para reconhecer a prescrição da sanção é a mesma que é competente para aplicar a sanção, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, que, no caso, é a Câmara Municipal”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta matéria por se tratar do foro de recursos humanos e por se encontrarem omissos os motivos que levaram à

prescrição”.-----

**5 - REGULAMENTO:**-----

----- - **Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do**

**Funchal**: - Acompanhada do respetivo Regulamento e da Minuta da Ata número 1/2023, do Conselho Municipal de Segurança, foi presente a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente:----

---“Na sequência da reunião do Conselho Municipal de Segurança Municipal do Funchal, realizada a 17 de fevereiro de 2023, foi elaborada uma Proposta de Regulamento de funcionamento daquele Conselho, a qual nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei 33/98, de 18 de julho, deverá ser remetida à Câmara Municipal, a fim de ser submetida a aprovação final pela Assembleia Municipal”.-----

--- - Colocado à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º e alínea i) do número 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. O referido Regulamento fica, por fotocópia, a fazer parte da minuta desta ata como anexo (A).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e cinco minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 197/2023, afixada nos locais de estilo.